



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e nº **SEJURI 00002525/2026**
Pedido de Aquisição: 04106/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

Fundo Rotativo Regional Norte FR- 03.

1. OBJETO

Futura e eventual Aquisição de serviços de engenharia elétrica destinados à automação dos chuveiros elétricos do Presídio Feminino Regional de Joinville, unidade vinculada ao Fundo Rotativo Regional Norte – SR03. Os quantitativos, as especificações técnicas e demais informações necessárias à execução dos serviços encontram-se detalhados no Projeto Elétrico dos Chuveiros da Galeria, no Orçamento Sintético e no Memorial Descritivo, documentos devidamente anexados ao processo SGPE.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QTD
01	501840007	Serviço de automação de chuveiros elétricos em unidade prisional.	Por serviço	01

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



A contratação de empresa especializada para execução de serviços elétricos justifica-se pelas recorrentes falhas na rede elétrica do Presídio Feminino de Joinville/ SC, que vêm comprometendo a continuidade das atividades da unidade e colocando em risco a segurança das internas, dos Policiais Penais, servidores e colaboradores. Entre as ocorrências registradas destacam-se quedas de energia, incêndio na fiação, curto-circuito em disjuntores, falha no acionamento do gerador e infiltrações que atingem a rede elétrica. Tais situações demandam a realização de manutenção corretiva e adequações nas instalações elétricas, visando restabelecer a segurança, a confiabilidade do sistema elétrico e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela unidade.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- ☐ Sim
☒ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- ☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2. Na hipótese de prorrogação da vigência, haverá a renovação do quantitativo originalmente pactuado, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e desde que demonstrada a economicidade e o interesse público

3.2. Critério de Julgamento:

- ☒ Menor preço
☐ Maior desconto

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☒ Vistoria obrigatória
☐ Vistoria facultativa
☐ Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar uma declaração assinada por seu representante legal, informando que possui pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à execução do objeto e que assume total responsabilidade por esse fato e não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas, financeiras ou de outra ordem com a FISCALIZAÇÃO e com a CONTRATANTE. A licitante não poderá



alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato relacionado com o objeto licitado.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não, conforme justificativa.

() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis no mercado, não demandando capacidade técnica ou econômico-financeira que justifique a atuação conjunta de empresas.

Ademais, a admissão de consórcios, no presente caso, não ampliaria a competitividade de forma relevante, podendo, ao contrário, aumentar a complexidade da gestão contratual e da fiscalização, sem ganho proporcional para a Administração.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios mostra-se proporcional, razoável e compatível com a natureza simples do objeto, em conformidade com os princípios da eficiência e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Por se tratar de serviço de engenharia, pode haver alto risco jurídico, pois pode caracterizar: Intermediação de mão de obra; Burla à legislação trabalhista; Contratação irregular de pessoal

3.6. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim



Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do (s) produto (s) /demonstração do (s) serviço (s):

(X) Não

() Sim

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do



Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

(X) Ato de autorização para o exercício da atividade de serviço de engenharia elétrica, expedido por CREA ou CFT (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e Conselho Federal dos Técnicos

Industriais) nos termos do art.67 da (Lei Federal nº14.133/2021 e decreto 358/2023, artigos 23, 24 e 25).

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



5.3.3. Exigências adicionais:

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo **de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente]**.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

() Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de ____% **[entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)]** sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

Justificativa sobre a exigência adicional de qualificação econômico-financeira:

--

5.4. Qualificação técnico-profissional

(X) A licitante deve apresentar equipe técnica constituída, no mínimo, pelos seguintes técnicos:

Item	Formação/função	Etapas	Quantidade mínima	Profissional
01	Engenheiro Eletricista	Obras	01	(a ser preenchido pela licitante)

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica ,



por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo **conselho profissional competente**, quando for o caso.

(x) Comprovação do vínculo do engenheiro com a empresa vencedora

- Carteira de Trabalho (CTPS), demonstrando vínculo empregatício;
- Contrato de prestação de serviços firmado entre o engenheiro e a empresa;
- Contrato social, quando o engenheiro for sócio da empresa;
- Ficha de registro de empregado ou outro documento trabalhista equivalente;
- Certidão de Registro e Quitação (CRQ) emitida pelo CREA, quando nela constar o profissional como responsável técnico da empresa (desde que o edital aceite essa forma de comprovação);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou outro documento técnico, quando utilizado em conjunto com documentos que evidenciem o vínculo.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

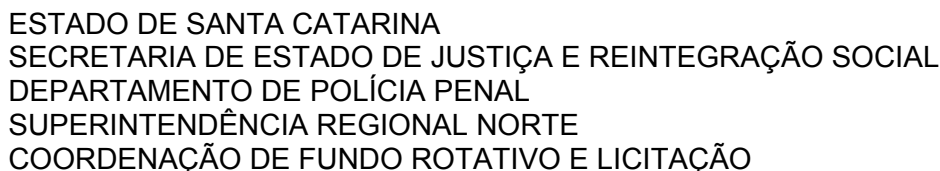
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução



Até 60 dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1.O regime de execução da prestação dos serviços será:

- () Empreitada por preço global.
(X) Empreitada por preço unitário.
() Outro

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Estabelecimento Penal	Endereço	item	Horário
Presídio Feminino Regional de Joinville Fone: (47) 3481 - 2367 e-mail: pr12@pp.sc.gov.br Horário a combinar com o centro operacional da unidade- Contato: Felipe ou Nathan	Rua servidão Antônio Delgmann Junior, 335 - Joinville CEP:89231-420	01	09:00h – 16:00h

6.3. Bens perecíveis

- (X) não
() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (Metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % **[máximo de 5%]** do valor total do contrato?

- (X) Não
() Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ, Agência e Conta Bancária:

--



6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

1. Serviços (mão de obra): garantia mínima de 12 meses contra defeitos de execução, contados da data do recebimento definitivo da obra ou serviço.
2. Materiais e equipamentos: garantia de 12 meses ou o prazo oferecido pelo fabricante, prevalecendo o maior. Para equipamentos que possuem garantia de 24, 36 ou mais meses pelo fabricante, esse prazo deve ser respeitado.

Qualquer defeito decorrente de erro de instalação, montagem ou execução deverá ser corrigido sem custo para o contratante; o prazo para início do atendimento após a comunicação do defeito será de no máximo 48 horas);

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o (s) objeto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;**
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, bancária, trabalhista ou civil, bem como



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

- emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) **realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).**
- o) A CONTRATADA deverá executar todos os serviços em estrita conformidade com o projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, orientações dos fabricantes, normas da concessionária de energia elétrica, quando aplicáveis, e demais documentos integrantes da contratação, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas aplicáveis às instalações elétricas de baixa e média tensão, subestações, transformadores, sistemas de aterramento e segurança em instalações elétricas, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR-10, além da legislação ambiental e demais normas e regulamentos pertinentes ao objeto.
- p) A contratada deverá providenciar o fornecimento, em meio digital e impresso (02 vias), dos manuais de operação e manutenção, desenhos "as built", memoriais atualizados, diagramas elétricos, certificados de conformidade, certificados de ensaios, relatórios de comissionamento, documentação técnica do fabricante, termos de garantia e demais documentos técnicos necessários ao recebimento definitivo da contratação.
- q) O objeto será considerado concluído somente após a completa execução de todos os serviços contratados, incluindo o fornecimento, instalação, interligação, energização, testes, comissionamento e colocação em operação dos demais componentes previstos na contratação, com a comprovação do perfeito funcionamento do serviço, aprovação em todos os ensaios, inspeções e verificações técnicas, entrega de toda a documentação exigida, saneamento de eventuais pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;



- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Será assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em datas e horários pré-agendados.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☐ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
- ☒ **Autorização de Fornecimento via e-mail**
- ☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

☒ O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de 02 (dois meses), contados da publicação no DOE, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de _____ (meses/anos).

Esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de 30 (dias).

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- ☐ IPCA
- ☐ IGP-M
- ☐ IPC
- ☐ INPC



8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: ANDRÉ FELIPPE DIAS
Cargo: Superintendente Regional
Matrícula: 0972475301
E-mail: sr03@pp.sc.gov.br

Fiscais:

Nome: Leia Cristina Steffen Fuck
Cargo: Diretora do Presídio Feminino de Joinville
E-mail: sr03@pp.sc.gov.br

Nome: Felipe Artur Pires Netzel
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas
E-mail: pr12@pp.sc.gov.br / Fone: (47) 3481-2367

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 90 dias corridos.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias corridos
Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias corridos
Prazo de pagamento: 30 dias corridos

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
540091/54091	10904	33903017	1.759.240.000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

11. DO VALOR ESTIMADO

O preço global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 57.766,92 (Cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Rafael dos Santos Buch

E-mail: sr03@pp.sc.gov.br

Telefone institucional: (47) 3481-3991

André Felipe Dias
Policial Penal
Ordenador Primário do Fundo Rotativo Regional Norte
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4HL8JO16**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE FELIPPE DIAS (CPF: 069.XXX.989-XX) em 05/08/2026 às 11:54:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:31 e válido até 13/07/2118 - 13:17:31.

(Assinatura do sistema)



FELIPE ARTUR PIRES NETZEL (CPF: 087.XXX.419-XX) em 05/08/2026 às 12:00:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2022 - 16:40:43 e válido até 12/08/2122 - 16:40:43.

(Assinatura do sistema)



LEIA CRISTINA STEFEN FUCK (CPF: 023.XXX.929-XX) em 05/08/2026 às 15:00:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/09/2019 - 15:37:16 e válido até 02/09/2119 - 15:37:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDAyNTI1XzI1MjdfMjAyNI80SEw4Sk8xNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00002525/2026** e o código **4HL8JO16** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.